

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 673 /2017

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme demonstrado:

SUPLEMENTA:

6.3.2. DESPESAS DE CAPITAL

6.3.2.1 INVESTIMENTO

6.3.2.1.01 OBRAS, INSTALAÇÕES E REFOR

6.3.2.1.03 EQUIPAMENTOS E MAT PERM

6.3.2.1.03.01.005 VEÍCULOS

R\$ 53.000,00

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação será proveniente da Alienação de Veículos, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA:
6.2.2.2 ALIENAÇÕES DE BENS
6.2.2.2.01 ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS
6.2.2.2.01.01 EQUIPAM E MATER PERM
6.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS

R\$

53.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 9 de fevereiro de 2017.


CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente